

DECRETO Nº 1.157 DE 25 DE ABRIL DE 1980.

Regulamenta Funções Gratificadas,
no Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam regulamentadas, no Gabinete, na forma do Art. 3º da Lei 178, de 21 de novembro de 1979, as seguintes Funções Gratificadas (FG):

Gabinete II FG-5 (Das Faixas 1 a 9 e C a F)

Gabinete I FG-4 (Das Faixas 10 a 20 e G a N)

Art. 2º - As despesas com a regulamentação das funções a que se refere o artigo anterior, correrão à conta de do tação própria do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Fica o Chefe do Gabinete, responsável pela aplicação do que dispõe este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1980.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. *p*

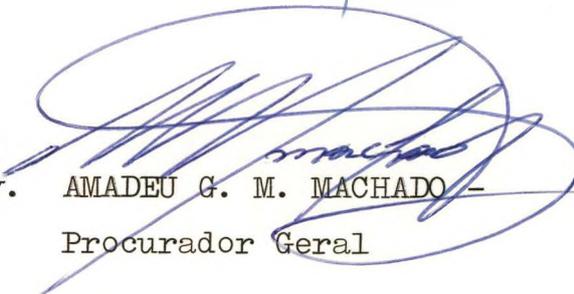

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal



- Adv. MANOEL FLAVIO MEDICI JURADO -
Chefe do Gabinete



- Tec. Adm. CARLOS HENRIQUE DA SILVA -
p/ Sec. Municipal de Administração



- Adv. AMADEU G. M. MACHADO -
Procurador Geral